



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

REGIMENTO INTERNO
CITEC - CENTRO DE INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA
HABITAT DE INOVAÇÃO DO IFRS CAMPUS RIO GRANDE

Disposições Gerais

Art. 1º - Para o uso das instalações do CITec devem ser seguidas todas as regras de funcionamento exigidas pelo IFRS *Campus* Rio Grande.

§ 1º A disponibilidade dos bens, espaços, recursos e serviços ocorre conforme as possibilidades do CITec mediante avaliação da sua coordenação;

§ 2º O uso das instalações do CITec é de responsabilidade dos integrantes da Equipe Técnica do CITec, respeitando todas as regras referentes a horário, postura e comportamento, entre outras estabelecidas pela coordenação, além daquelas já previstas para o IFRS *Campus* Rio Grande;

§ 3º É de responsabilidade do usuário do CITec manter a segurança, limpeza e ordem no local, com estrita observância da legislação, regulamentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança do trabalho e preservação do meio ambiente.

Art. 2º - O horário de funcionamento do CITec será definido pela Coordenação, em consonância com o horário de funcionamento do IFRS *Campus* Rio Grande.

§ 1º Os horários de funcionamento do espaço deverão ser divulgados no site institucional, redes sociais do CITec e afixados no espaço em local visível;

§ 2º Os integrantes da Equipe Gestora ou da Equipe Técnica do CITec são responsáveis pela abertura e fechamento do espaço. Conforme disposto no Parágrafo 2º do artigo 9º do Regimento Geral do CITec, as ações no ambiente deverão ser realizadas acompanhadas de um membro da equipe técnica, salvo exceções deliberadas pela Coordenação.

§ 3º A realização de atividades no CITec fora do horário de funcionamento do IFRS, somente poderão ocorrer em casos excepcionais, mediante prévia autorização da Coordenação do CITec e ciência da Direção-Geral do *campus* e, respeitando-se o fluxo interno do *campus*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Art. 3º - O registro de presença de todos usuários deverá ser realizado sempre que o espaço for utilizado através de formulário eletrônico disponível na página do CITec (<http://citec.riogrande.ifrs.edu.br>).

Art. 4º - A Equipe Gestora do CITec deverá criar e publicar em local de fácil visualização as regras para utilização dos Equipamentos do CITec, definindo regras de segurança, utilização de EPIs e procedimentos para não conformidade das máquinas.

Art. 5º - Fica expressamente proibida a instalação de software não licenciado dentro das instalações do CITec.

Art. 6º - O usuário deverá apresentar habilidade técnica reconhecida para a utilização dos recursos disponíveis no CITec.

Art. 7º - O empréstimo dos materiais e equipamentos disponibilizados pelo CITec poderá ser autorizado somente pela Coordenação.

§ 1º O controle dos empréstimos seguirá os procedimentos estabelecidos pela Equipe Gestora do CITec;

§ 2º A solicitação será realizada por meio de formulário eletrônico disponível na página do CITec;

§ 3º Com objetivo de evitar acidentes e/ou identificar possíveis problemas, deve-se avaliar as condições de cada equipamento antes do uso ou empréstimo.

Art. 8º - Os equipamentos cedidos (emprestados) ao CITec deverão estar identificados e acompanhados de documento que comprove o empréstimo, registrados em formulário eletrônico;

Art. 9º - Os materiais de consumo para as atividades no CITec serão de responsabilidade do proponente e/ou interessado, sendo possível o uso de materiais do próprio CITec, de acordo com a disponibilidade e mediante contrapartida previamente ajustada com a Coordenação.

Art. 10º - Fica eleito, como competente para dirimir as controvérsias oriundas deste Regimento Interno, a Equipe Gestora do CITec.

Art. 11º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de aprovação pela Equipe Gestora do CITec.

Rio Grande, 2 de maio de 2024.